

Fimec

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS,
PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.

INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E IMPACTO POSITIVO NO MUNDO.

A ÚNICA FEIRA QUE TEM TUDO PARA O
MERCADO COUREIRO-CALÇADISTA.



12 A 14 DE MARÇO DE 2024

13H ÀS 20H

FENAC - NOVO HAMBURGO/RS

PATROCÍNIO:



Transduarte

APOIO:



ABIACAV • ABQTC • ACI-NH/CB/EV • AICSUL • FIEGRS • IBTEC

APOIO

INSTITUCIONAL:

PREFEITURA

NOVO HAMBURGO

REALIZAÇÃO:

FeNac

Experiências

Conectam



Feira profissional. Proibida a entrada de menores de 14 anos.

[f](#) [i](#) [/feirafimec](#)

www.fimec.com.br

Fimec 2024

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.



12 A 14 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO

  /feirafimec www.fimec.com.br

PREZADO EXPOSITOR E MONTADOR:

O manual foi elaborado para regulamentar de forma complementar o contrato de LOCAÇÃO de estandes, bem como orientar a participação dos Locatários/Expositores, montadores e seus prepostos nos eventos realizados junto às dependências da FENAC S.A. em seu Parque de Exposições localizado em Novo Hamburgo – RS.

O conhecimento das informações e orientações nele contidas e a observância dos prazos para preenchimento dos formulários obrigatórios, encontrados no portal Sigevent, contribuirão para que sejam atendidas todas as necessidades dos senhores expositores.

A leitura do manual é obrigatória para locatários, expositores, montadoras, prestadores de serviços, bem como seus respectivos colaboradores, prepostos, funcionários, dentre outros.

Estamos certos de que nossos esforços conjuntos garantirão o sucesso de sua participação em nossos eventos.

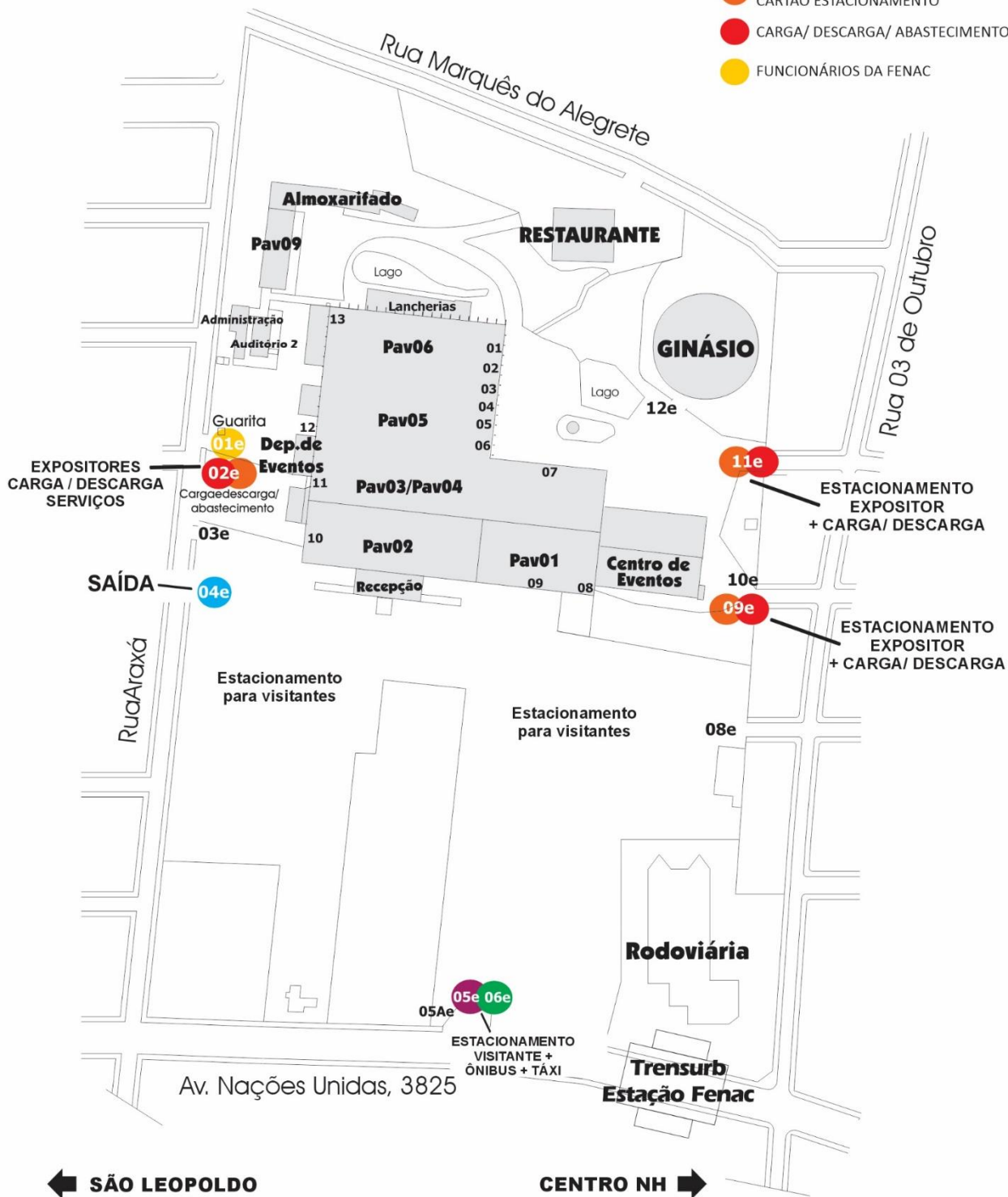
Desejamos a todos um bom trabalho e excelentes negócios.

Equipe Fenac S/A



ACESSOS GERAIS

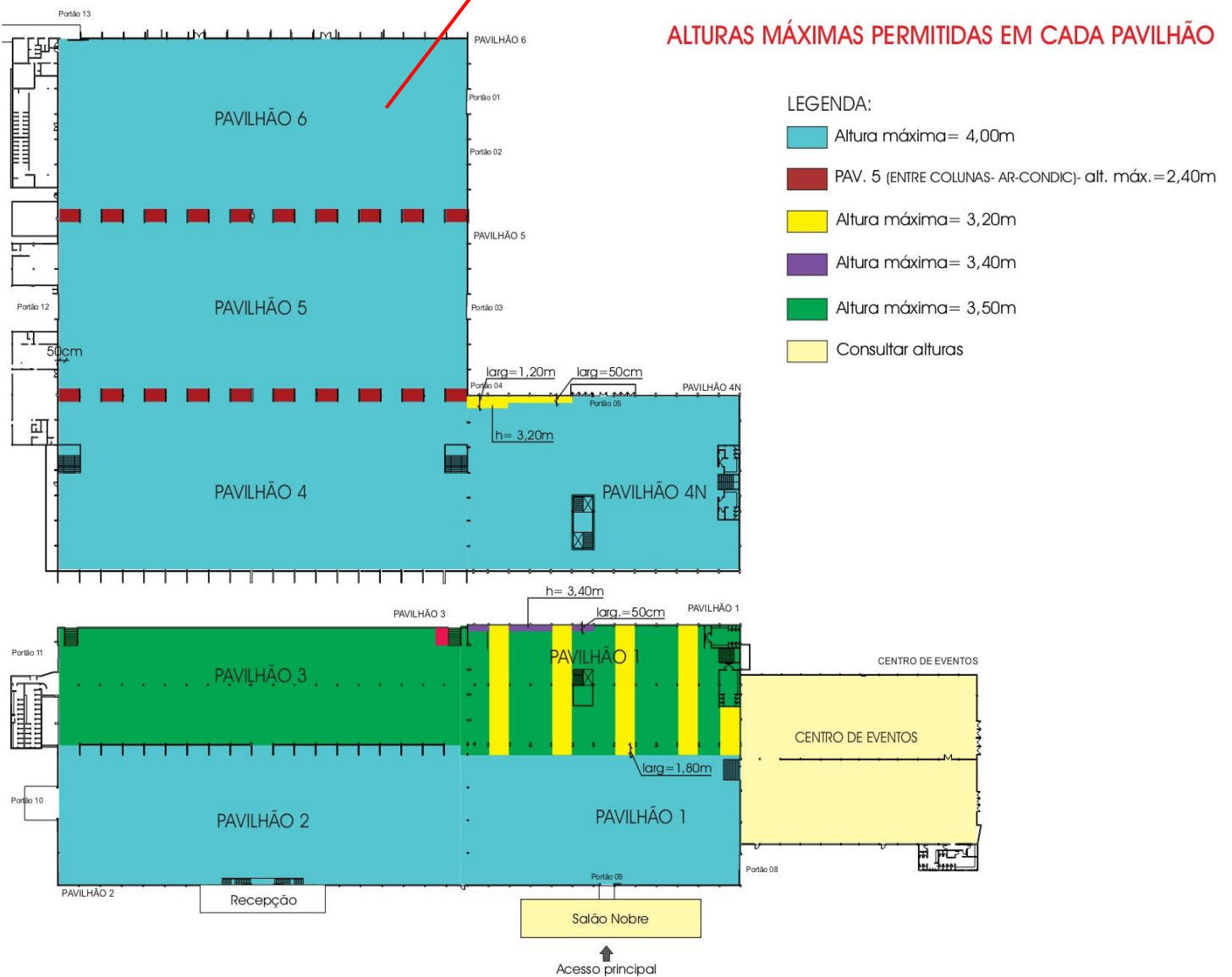
- ENTRADA DE VISITANTES
- ACESSO TÁXI/ UBER/ ÔNIBUS
- SAÍDA
- ACESSO EXPOSITORES COM CARTÃO ESTACIONAMENTO
- CARGA/ DESCARGA/ ABASTECIMENTO
- FUNCIONÁRIOS DA FENAC





ATENÇÃO PARA AS MUDANÇAS DE ALTURAS MÁXIMAS PERMITIDAS

ALTURA MÁXIMA = 4M



**CRONOGRAMA FIMEC 2024**

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	28/02 a 06/03 Quarta a Quarta-feira	08:00	20:00
SOMENTE LIMPEZA DOS ESTANDES, LOGOTIPIA E ACABAMENTOS DE ILUMINAÇÃO* <small>*FITAS DE LED E SPOTS DE ILUMINAÇÃO</small>	07/03 Quinta-feira	08:00	18:00
DECORAÇÃO DE ESTANDE, COLOCAÇÃO DE MATERIAL DE EXPOSITORES E PAINÉIS DE LED * <small>*VERIFICAR CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE MÁQUINAS</small>	08 e 11/03 Sexta e Segunda-feira	08:00	20:00
ATIVIDADES INTERNAS** FECHADO PARA MONTADORAS E EXPOSITORES	09 e 10/03 Sábado e Domingo	FECHADO Aberto somente para manutenção das máquinas	FECHADO Aberto somente para manutenção das máquinas
EVENTO	12, 13 e 14/03 Terça a Quinta-feira	13:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL DOS EXPOSITORES / MOBILIÁRIO, PAINÉIS DE LED E FOLHAGENS <small>*VERIFICAR CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE MÁQUINAS</small>	14/03 Quinta-feira	20:00	24:00
RETIRADA DE MOBILIÁRIO E FOLHAGENS (LOCAÇÃO)	15/03 Sexta-feira	08:00	10:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	15/03 Sexta-feira	10:00	20:00
	16 a 19/03 Sábado a Terça-feira	08:00	20:00

IMPORTANTE: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE CONCLUÍDA, INCLUSIVE ACABAMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS **20:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2024**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) DIAS 08 E 11 DE MARÇO DE 2024 – RESERVADO *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS DE LED, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC. VERIFICAR CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE MÁQUINAS.

() A FENAC RESERVOU OS DIAS 09 E 10 DE MARÇO DE 2024 (SÁBADO E DOMINGO) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS. OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.**

DIA 12 DE MARÇO DE 2024 (ABERTURA DA FEIRA) – NESSE DIA O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE SOLICITAÇÃO DO EXPOSITOR E AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A.

CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES.



OK	PRAZOS FINAIS FORMULÁRIOS - EXPOSITOR	DATA	RESPONSÁVEL
	PRAZO FINAL ENVIO DOS DADOS PARA CATÁLOGO	02/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL CREDENCIAMENTO DA MONTADORA	28/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL SOLICITAÇÃO E PGTO PONTO DE ÁGUA	28/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL PREENCHIMENTO FORMULÁRIO ENERGIA ELÉTRICA	07/MAR	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	24/FEV	EXPOSITOR
	PRAZO FINAL SOLICITAÇÃO ANTECIPADA DE INTERNET CABEADA E BANDA DEDICADA	25/FEV	EXPOSITOR
	INÍCIO DA ENTRADA DE MÁQUINAS P/ EXPOSIÇÃO	05/MAR	EXPOSITOR
	CREDENCIAMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS	05/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO ENTRADA DE MÁQUINAS P/EXPOSIÇÃO	08/MAR	EXPOSITOR
	COLOCAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO	08/MAR	EXPOSITOR
		11/MAR	
	PRAZO FINAL SOLICITAÇÃO CRACHÁS EXPOSITOR	12/MAR	EXPOSITOR
	DIA DA FENAC (PAVILHÃO FECHADO)	09/MAR	FENAC
		10/MAR	
	INÍCIO DA RETIRADA DE MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO (A PARTIR DAS 20:00 HORAS)	14/MAR	EXPOSITOR
	INÍCIO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS (ÀS 21:00 HORAS)	14/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO EXPOSITOR (ATÉ AS 10:00 HORAS)	15/MAR	EXPOSITOR
	TÉRMINO DA RETIRADA DAS MÁQUINAS (ATÉ ÀS 12:00 HORAS)	18/MAR	EXPOSITOR

OK	PRAZOS FINAIS FORMULÁRIOS - MONTADOR	ATÉ	RESPONSÁVEL
	PRAZO FINAL ENTREGA DO PROJETO DO STAND E ART	21/FEV	MONTADOR
	PRAZO FINAL PAGAMENTO TAXA DE MONTAGEM	27/FEV	MONTADOR
	INÍCIO DA MONTAGEM DO STAND	28/FEV	MONTADOR
	TÉRMINO DA MONTAGEM DO STAND	06/MAR	MONTADOR
	DIA DA PRIMEIRA LIMPEZA (NÃO É PERMITIDA MONTAGEM)	07/MAR	MONTADOR
	INÍCIO DA DESMONTAGEM (A PARTIR DAS 10 HORAS)	15/MAR	MONTADOR
	TÉRMINO DA DESMONTAGEM (ATÉ ÀS 20 HORAS)	19/MAR	MONTADOR

OBS: OS PRAZOS ACIMA DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE CUMPRIDOS SOB PENA, DE ACORDO COM SUA IMPORTÂNCIA, DO NÃO RECEBIMENTO DO ITEM SOLICITADO ATÉ O PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DO EXPOSITOR.



CRONOGRAMA DE ENTRADA E RETIRADA DE MÁQUINAS

PERÍODO MONTAGEM

ENTRADA DE MÁQUINAS	
Início da Entrada de Máquinas	Encerramento Entrada de Máquinas
Dia 05 de março – terça-feira das 8h às 18h	Dia 08 de Março – sexta-feira das 8h às 18h

IMPORTANTE: O AR COMPRIMIDO SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO – QUINTA-FEIRA.

OBS: AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LEVES, PORTÁTEIS, DEVERÃO SER COLOCADOS NO ESTANDE NOS DIAS 08 DE MARÇO (SEXTA-FEIRA) E 11 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA).

PERÍODO DE DESMONTAGEM

RETIRADA DE MÁQUINAS LEVES	
Início da Retirada de Materiais	Final de Retirada de Materiais
Dia 14 de março - quinta-feira das 20h às 24h	Dias 15 de março – sexta-feira das 8h às 10h

RETIRADA DAS MÁQUINAS PESADAS	
Início da Retirada de Máquinas (Caso seja viável devido as montagens)	Encerramento da Retirada de Máquinas
Dia 14 de março - quinta-feira das 21h30min às 24h	Dia 18 de março - segunda-feira das 8h às 11h

DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	
Início Desmontagem	Encerramento Desmontagem
Dia 15 de março - sexta-feira das 10h às 20h	Dia 19 de março - terça-feira das 8h às 20h



MANUAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esse manual resumido foi elaborado para orientar e regulamentar os procedimentos de instalações elétricas nos pavilhões da FENAC. Recomendamos a leitura com atenção às normas para que sua montagem esteja dentro das conformidades técnicas exigidas.

1- As instalações elétricas deverão ser realizadas por profissional habilitado e estar em conformidade com as normas NBR 5410 e NR 10. Este Profissional, **deverá se apresentar no atendimento ao expositor(CAEX)/Departamento de Eventos e Arquitetura, antes do início dos serviços com o certificado de conclusão de curso de eletricista e certificado de NR-10 sobre validade, como condição para a prestação dos serviços elétricos na FENAC.**

2- Caberá à montadora ou expositor, caso esteja executando a montagem com sua equipe, a responsabilidade pela instalação elétrica do estande, devendo para tanto obedecer às diretrizes da **NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, particularmente quanto às características de seccionamento de cabos elétricos, dispositivos de proteção e de aterramento.**

3- Salientamos que conforme NBR 5410 as instalações elétricas, deverão ser realizadas com cabo único com isolamento para 750 volts ou cabo PP. Ambos os cabos deverão ser novos. É proibido emendas nos cabos, bem como a utilização de cabo paralelos.

4- Todo o estande ou espaço contratado deverá possuir um CD (Centro de Distribuição) elétrico. Esse deverá estar na parte externa da montagem. O CD necessita estar visivelmente identificado com acesso livre à manutenção e vistoria, na altura máxima de 1,80m. Em casos omissos contatar a fiscalização da FENAC.



5- O CD deverá ser em PVC com fiação seccional, disjuntores e DR compatíveis com as cargas dos estande.

6- Toda a montagem de estruturas metálicas deverá possuir aterramento.

7- A corrente disponível é alternada, nas tensões **220V (monofásica)** e **380V (trifásica)**, com frequência de **60 Hz**, fornecida pela FENAC em pontos de alimentação pré-determinados nos pavilhões, através de **TOMADA INDUSTRIAL (TIPO STECK) 5 PINOS/32A/FÊMEA COM POSIÇÃO DO PINO TERRA EM 6 HORAS. ATENÇÃO - DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA MONTADORA OU EXPOSITOR TOMADA INDUSTRIAL (TIPO STECK) 5 PINOS/32A/MACHO COM POSIÇÃO DO PINO TERRA EM 6 HORAS**, para realizar a conexão na rede. Para utilização de equipamentos de **110 Volts, deverá ser providenciado**

FENAC**MONTADORA
EXPOSITOR**

8- É permitido somente o uso de lâmpadas frias, econômicas e de LED nos estandes. A utilização de refletores HQIs, lâmpadas de vapor, halógenas, incandescentes e/ou similares estão proibidas e seu **uso acarretará no desligamento da energia do estande até que a iluminação seja modificada.**

9- Os expositores deverão, **obrigatoriamente**, preencher o demonstrativo de carga a ser utilizada no estande, através do formulário "Energia Elétrica" no portal Sigevent, providenciando o pagamento, se houver diferença. O departamento técnico fará medição no local após o término das instalações.

10- O não preenchimento correto das informações do formulário supracitado ou utilização de carga elétrica acima do aprovado, acarretará na retirada dos aparelhos excedentes ou a cobrança do respectivo valor extra. **Haverá fiscalização da FENAC.**

11- A montadora contratada ou expositor, caso esteja executando a montagem com sua equipe, deverá **manter um profissional habilitado em regime de plantão no período de montagem, realização do evento e desmontagem.**

12- Caberá ao expositor a responsabilidade de instalação dos equipamentos expostos em seu estande, sendo que a FENAC não fornecerá este tipo de serviço.

13- Na montagem básica, os acréscimos de pontos de tomada ou iluminação somente serão autorizados mediante aprovação do Departamento de Eventos e Arquitetura da FENAC. **Haverá fiscalização da FENAC.**

14- Somente o pessoal da equipe de eletricistas da FENAC, tem a permissão para acessar as calhas de energia elétrica para ceder os pontos para ligação dos estandes e operar acionamento de disjuntores dos pavilhões se necessário.



ENERGIA ELÉTRICA

1. Os expositores terão **até o dia 22 de fevereiro de 2024** para informar a promotora o número de máquinas que vão trazer para exposição e seu demonstrativo de carga, através do preenchimento do formulário **“Energia Elétrica”** no portal **Sigevent** , providenciando o pagamento, se houver adicional a pagar.

2. Expositores que não têm máquinas também precisam preencher o formulário informando os itens de energia elétrica constantes em seu estande.

3. **IMPORTANTE:** Devido à necessidade de controle e para que seja prevista a demanda de rede elétrica para os expositores, haverá, por parte da promotora, a fiscalização deste item.

4. Salientamos ainda que as instalações elétricas devem atender os seguintes requisitos, sob pena de embargo da instalação, conforme consta no manual de instalações elétricas:
 - a) **Deverá ser apresentado no atendimento ao expositor, antes do início dos serviços, certificado de conclusão de curso de elétrica e certificado de NR 10** dentro da validade do profissional que executará as instalações elétricas dentro dos pavilhões.
 - b) A rede deverá possuir **disjuntores e DR** compatíveis com a carga utilizada no estande.
 - c) Todas as conexões na rede da FENAC deverão ser realizadas com **PLUG STECK – 5 PINOS – MACHO**.

5. **É proibido a instalação e utilização de HQIs, lâmpadas de vapor metálico, halógenas e/ou similares** nos estandes, sendo permitido somente o uso de lâmpada fria ou LED. A utilização de lâmpadas HQIs acarretará no desligamento da energia do estande até que a iluminação seja regularizada.

Fimec 2024

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.



12 A 14 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO

  /feirafimec www.fimec.com.br

SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTE NORMAS:

1. Nos dias 09 (sábado) e 10 (domingo) de março, o pavilhão será fechado.
2. Os dias 08 (sexta-feira) e 11 de março (segunda-feira) das 8h às 20h serão destinados exclusivamente para colocação de mercadorias e decoração pelos expositores.
3. O abastecimento nos estandes durante o período do evento somente poderá ser realizados no horário das 8h às 12h. Piso superior pelo portão 11 da rua 03 de Outubro. Piso inferior pelos portões 02 da rua Araxá e 09 da rua 03 de outubro.
4. O Acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá);



CRACHÁ DE EXPOSITOR

1. O crachá de expositor destina-se somente para as pessoas da empresa que efetivamente ficarão no estande, as demais, mesmo funcionários que apenas visitarão o evento deverão solicitar **crachá de visitante**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 24 m ²	15 crachás
25 a 60m ²	25 crachás
Acima de 61 m ²	40 crachás

4. Será cobrada uma taxa de emissão de segunda via do crachá em caso de perda.
5. Para maiores esclarecimentos entre em contato com nosso CAEX (Centro de Atendimento ao Expositor) pelo fone (51) 3584.7200 ou pelo email operacional@fenac.com.br.



HORÁRIOS:

1. O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é das 13h às 20h. O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h45min.

DEMONSTRAÇÃO DE MÁQUINAS:

2. Será proporcionado a todos os expositores a possibilidade de atendimento e demonstração de máquinas ou equipamentos na parte da manhã nos 03 dias de feira a partir das 8h. Será necessária uma solicitação antecipada ao CAEX (Centro de Atendimento ao Expositor) para que seja mobilizado uma pessoa da segurança para o acompanhamento.

USO DE EQUIPAMENTO DE SOM:

3. Não será permitido o uso de equipamento de som que possa vir a atrapalhar os demais expositores, somente utilização no interior do stand para som ambiente, seja ele ao vivo ou mecânico de até 50 decibéis, conforme Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor. O não cumprimento da norma acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por notificação de infração. Esta regra estende-se também ao último dia do evento, onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes.



CARTÕES DE ESTACIONAMENTO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia 28 de fevereiro de 2024. Salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros os mesmos somente serão entregues com a apresentação de autorização por escrito (carta com timbre e assinatura da empresa expositora ou email). **As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.**
2. Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem preencher o número da placa do veículo, caso contrário o cartão será preenchido na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo individualmente.
3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**
4. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande conforme tabela abaixo:

AREA	QUANTIDADE
Até 40m ²	01 cartão
41m ² a 80m ²	02 cartões
81m ² a 120m ²	03 cartões
121m ² ou +	04 cartões

5. Caso não tenha optado por montagem básica, faça a escolha da sua montadora com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem em datas diferentes das estabelecidas no cronograma.
6. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.
7. Nas **montagens próprias** os expositores devem observar atentamente o cronograma oficial e as regras de montagem constantes no manual do expositor.
8. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”. Instaladores de telões, floricultura, agência de modelos, buffet, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam seus logins e senhas por e-mail, com os quais devem solicitar e pagar seus próprios crachás, conforme tabela de taxas do evento.



TAXAS E LOCAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$125,00
EMIÇÃO 2ª VIA CRACHÁ	R\$ 10,00

**PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ SERVIÇO	R\$ 20,00

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00 por m2
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL/LOGOTIPISTAS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ	R\$ 30,00

PRESTADORES INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA	R\$ 380,00
CRACHÁ SERVIÇO	R\$ 30,00

***INTERNET CABO:** SOLICITAR ORÇAMENTO ATÉ O 25/02/24 PELO EMAIL sergio.ferreira@fenac.com.br

*PARTICULARIDADES COMO VELOCIDADE DE CONEXÃO E INDICAÇÕES ENCONTRAM-SE NA CIRCULAR DE Nº 08

ARQUITETOS, DECORADORES, PAISAGISTAS, VITRINISTAS, GARÇONS, ELETRICISTAS, FOTÓGRAFOS, RECEPCIONISTAS, AGÊNCIA DE MODELOS, LOCADORES DE MÓVEIS E OUTROS. **ATENÇÃO! TODOS DEVEM SER CADASTRADOS PELOS EXPOSITORES NOS FORMULÁRIOS “SERVIÇOS DIVERSOS”, “LOGOTIPISTAS” OU “PRESTADORES LIMPEZA” PARA QUE POSSAM ACESSAR OS PAVILHÕES.

Fimec 2024

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.



12 A 14 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO

  /feirafimec www.fimec.com.br

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira!**
3. O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 500,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.

Fimec 2024

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.



12 A 14 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO

  /feirafimec www.fimec.com.br

PONTOS DE INTERNET CABEADOS

(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)

1. **Pontos de Internet cabeados e banda dedicada** – solicitar orçamento até o dia 26 de Fevereiro de 2024.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads
3. Orçamentos e dúvidas para internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para suporte.ti@fenac.com.br



MONTADORAS

1. Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente cadastradas no sistema pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
2. Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 28 de fevereiro de 2024. A solicitação e pagamento da instalação é feita pelo expositor no formulário "Hidraulica";
3. O início da montagem está programado para o dia 28 de fevereiro, totalizando 08 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, impreterivelmente até às 20 horas do dia 06 de março. No dia 07 de março será destinados a limpeza dos estandes, logotipia e acabamentos de iluminação. Nos dias 09 e 10 de março o pavilhão será fechado. Os dias 08 e 11 março, respectivamente sexta e segunda-feira, serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Lembrando que no dia 12 de março, primeiro dia da feira, a entrada de materiais de exposição será até às 12 horas.
4. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;**
5. Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
6. **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas, para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada (vide manual de montagem) e poderá ter os serviços interrompidos.**
7. Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuada a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
8. **Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;**
9. Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o **uniforme de sua montadora**, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
10. **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 28 a 06 de março, e de desmontagem entre os dias 15 a 19 de março;**
11. As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 01 de março e a não ocupação das referidas áreas a partir desta data ficarão sujeitas às penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. **Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 21 de fevereiro;**
12. Recomendamos que os montadores e prestadores façam uma leitura atenta do manual de montagem.
13. **Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito à multa.**

Fimec 2024

47ª FEIRA INTERNACIONAL DE COUROS, PRODUTOS QUÍMICOS, COMPONENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CALÇADOS E CURTUMES.



12 A 14 DE MARÇO

13H ÀS 20H | FENAC - NOVO HAMBURGO

  /feirafimec www.fimec.com.br

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, Agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.
3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam login e senha por e-mail.
4. Os prestadores cadastrados ao receberem seus dados de acesso podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
5. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é OBRIGATÓRIO.